  
Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte  
lei :

L E I    N º 68

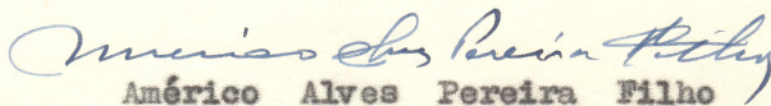
Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
Crédito Especial de Cr\$35 390,60 - trinta e cinco mil trezentos e no-  
venta cruzeiros e sessenta centavos - destinado a atender a despesa  
com a aquisição de 2 990 quilos de canos de 1 1/2" e 1 3/4" da Fir-  
ma "Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço" em São Paulo,  
para o serviço de abastecimento d'águas.

§ único ) O valor do presente Crédito, será cober-  
to com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para  
êste exercício.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Março de 1 951.

  
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL